



Curso de Mestrado em Estudos da Ocupação Edital Suplementar de Seleção – 2020 - Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

A Coordenação do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Estudos da Ocupação (CPGEO) da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Minas Gerais faz saber que, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 04 de maio 2020, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao curso de MESTRADO, para ingresso no 2º período letivo de 2020, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações e na Lei 12.764/2012.

1.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto no 3.298/99 e suas alterações e na Lei 12.764/2012.

1.4. Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que apresentem: deformidades estéticas; deficiências sensoriais que não impliquem impedimento e restrição para o seu desempenho no processo de ensino aprendizagem; transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID10-F81); dislexia e outras disfunções simbólicas (CID-R48); transtornos hipercinéticos (CID10-F90); transtornos mentais e comportamentais (CID10-F00 – F99); ou mobilidade reduzida.

1.5. Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

1.6. As inscrições serão efetuadas de forma presencial na Secretaria do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Estudos da Ocupação, localizada na Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Minas Gerais, 3º. andar, sala 3097, Av. Antônio Carlos, 6627 – CEP 31270-901, Belo Horizonte - MG, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, no horário de 08:30h às 11:30 h, onde serão fornecidas informações complementares.

1.7. Contatos - Telefone (31) 3409-4477; e-mail: cpgeo@effto.ufmg.br; site do Curso (http://www.eeffto.ufmg.br/effto/pos_graduacao/estudos_da_ocupacao_pas-graduacao_em_estudos_da_ocupacao_cpgeo/).

1.8. Serão também aceitas inscrições enviadas pelos **Correios via SEDEX**, desde que seja apresentada toda documentação exigida e com data de postagem até **04 de maio de 2020**. O envelope, com a documentação completa, deverá ser enviado para o seguinte endereço: Secretaria do Curso de Mestrado em Estudos da



ESTUDOS DA
OCUPAÇÃO

Curso de Mestrado em Estudos da Ocupação Edital Suplementar de Seleção – 2020 - Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

Ocupação-CPGEO/UFMG, Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Av. Presidente Antônio Carlos, 6627, CEP 31270-901 - Belo Horizonte / MG.

1.9. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 155,95 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme estabelece a Resolução N° 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço: <https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissao/gru/gerir/geriremissao/gru.seam?codigo=F7Saj5dWc>, com os códigos indicados no **Anexo** deste Edital. Candidatos residentes no exterior com dificuldades para o pagamento da taxa deverão entrar em contato com a Secretária do Curso. Será isento do pagamento dessa taxa, o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 dias antes do encerramento do período das inscrições do processo seletivo. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José - Belo Horizonte - MG - Telefone (31) 3409-8400. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.10. Será isento do pagamento da taxa de inscrição, o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 dias antes do encerramento do período das inscrições do processo seletivo. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José - Belo Horizonte - MG - Telefone (31) 3409-8400.

1.11. A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site do Curso: http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/estudos_da_ocupacao_pas-graduacao_em_estudos_da_ocupacao_cpgeo/, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas, para ingresso no segundo semestre de 2020, **duas vagas** para o Curso de Mestrado em Estudos da Ocupação, sendo uma para indígena e uma para pessoa com deficiência.

2.2. A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.3. A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.4. As linhas de pesquisa do Curso são as seguintes: 1) Ocupação, Cuidado e Funcionalidade; 2) Ocupação; Políticas Públicas e Inclusão Social.

2.5. As vagas serão preenchidas pelos (as) candidatos (as) aprovados (as) que obtiverem melhor classificação,



Curso de Mestrado em Estudos da Ocupação Edital Suplementar de Seleção – 2020 - Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis no site do curso):

- a) Formulário de Inscrição do Curso;
- b) Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência;
- c) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo);
- d) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova;
- e) Formulário de autorreconhecimento Indígena;
- f) Formulário de declaração de lideranças indígenas;
- g) Formulário de declaração de residência em comunidade indígena.

3.3. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.4. O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à perícia médica por órgão específico da UFMG, análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada por Banca de Verificação e Validação.

3.5. Para se inscrever nos exames de seleção do Curso de Mestrado em Estudos da Ocupação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição de edital suplementar, em modelo disponível na Secretaria e no sítio do curso: http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/estudos_da_ocupacao_pas-graduacao_em_estudos_da_ocupacao_cpgeo/, devidamente preenchido, no qual o(a) candidato(a) definirá sua opção por uma linha de pesquisa, identificando a modalidade de vaga e se tem necessidade de condição especial para realizar a prova,
- b) uma foto 3x4 (recente) colada no campo próprio do formulário de inscrição;



Curso de Mestrado em Estudos da Ocupação
Edital Suplementar de Seleção – 2020 - Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

- c) comprovante original de pagamento da taxa de inscrição ou da sua isenção pela FUMP;
- d) cópia (frente e verso), **em 02 vias**, do diploma do curso de graduação ou, condicionalmente, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do registro acadêmico no curso de Pós-Graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- e) cópia do histórico escolar de graduação;
- f) cópia, **em 02 vias**, da carteira de identidade, do CPF, da certidão de nascimento ou de casamento e passaporte (página de identificação e do visto de entrada), no caso de estrangeiro(a);
- g) cópia, **em 02 vias**, do comprovante de residência (recente);
- h) certidão de quitação eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, **em 02 vias**, no caso de ser candidato brasileiro. No caso de candidato estrangeiro, este deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
- i) cópia de documentos que provam estar em dia com as obrigações militares, **em 02 vias**, para candidatos brasileiros do sexo masculino;
- j) currículo estruturado de acordo com formato divulgado na página do Curso, utilizando os títulos, itens, a sequência e a numeração, contendo informações relativas aos últimos cinco anos (a partir de 2015), documentado com cópia dos respectivos comprovantes, numerados em consonância com o mencionado no currículo. Não será aceito outro formato de currículo. **Candidato(a)s que entregarem o currículo fora do formato divulgado ou sem comprovação serão eliminado(a)s do processo seletivo.**
- k) pré-projeto de pesquisa (conforme formulário específico disponível na página do curso) sobre a proposta de pesquisa, contendo título, problema, relevância, justificativa e adequação à linha de pesquisa pretendida, entre as relacionadas no item **2.4** deste Edital.
- l) para concorrer como candidato com deficiência os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e no sítio do Curso, deverão ser apresentados:
- i) autodeclaração de pessoa com deficiência;
 - ii) relatório médico assistente;
 - iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.
- m) para concorrer como candidato indígena os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e no sítio do Curso, deverão ser apresentados:
- i) autorreconhecimento indígena;
 - ii) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas;



ESTUDOS DA
OCUPAÇÃO

Curso de Mestrado em Estudos da Ocupação Edital Suplementar de Seleção – 2020 - Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

iii) declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena;

3.6. Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital **serão indeferidas**. Nenhum documento poderá ser anexado após envio da inscrição. Não será recebida qualquer forma de inscrição ou documentação por e-mail.

3.7. Após o deferimento da inscrição, a cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a correção da prova escrita de conhecimento específico em Estudos da Ocupação e avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa. O candidato que se identificar durante o processo de avaliação, será eliminado do certame.

3.8 Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem às exigências deste Edital. Para o deferimento da inscrição é imprescindível que os documentos listados nos itens (a) até (m), quando pertinente, sejam apresentados de forma legível, assim como os documentos encaminhados durante o período de inscrição.

3.9. A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, dos correios e por quaisquer outros motivos de ordem técnica.

3.10. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3.11. Caberá à Coordenação do Curso a decisão sobre o deferimento dos pedidos de inscrição com base na análise da documentação apresentada e no atendimento aos termos deste Edital, cujo resultado será divulgado no dia **11 de maio de 2020**.

3.12. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal (procurador munido de procuração simples) e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Curso no horário de 08:30h às 11:30 h.

3.13. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item **9.12** deste Edital.

4. DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.1 A Banca Examinadora do processo seletivo será indicada pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Estudos da Ocupação. Serão constituídas duas bancas distintas, compostas por oito professores pertencentes ao Curso, sendo seis titulares e dois suplentes. Os suplentes só participarão do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular. A relação nominal dos membros da Banca Examinadora será divulgada na Secretaria e na página web do Curso, até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente com a

Curso de Mestrado em Estudos da Ocupação Edital Suplementar de Seleção – 2020 - Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

declaração de inexistência de impedimento e/ou suspeição de cada membro das bancas em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O exame de seleção constará de três etapas assim definidas:

5.1.1 **Primeira etapa:** prova escrita de língua inglesa, de caráter exclusivamente eliminatório, sendo exigido aproveitamento de, pelo menos, 60%, a ser realizada pelo Cenex/FALE/UFMG.

5.1.1.1 O(A) candidato(a) deverá fazer sua inscrição específica para prova da ÁREA 1 (Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde), de acordo com as informações contidas no site <https://cenex.letras.ufmg.br/exames-de-proficiencia/pos-graduacao> - link “Exames de Proficiência”. A prova de língua inglesa será realizada pelo CENEX/FALE/UFMG, em consonância com a Resolução Nº 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, de acordo com calendário disponível no site https://cenex.letras.ufmg.br/images/documentos/CENEX-FALE_UFMG_Calendario_2020_Exames_Profic_POS-GRADUACAO.pdf

5.1.1.2 O(A) candidato(a) deverá entregar a comprovação de conhecimento de língua inglesa no dia **10/06/2019, antes da realização da 2ª etapa do processo seletivo.**

5.1.1.3 Será dispensado da realização dessa prova o(a) candidato(a) que entregar no momento da inscrição ou no dia 10/06/2019, antes da realização da 2ª etapa do processo seletivo, uma das seguintes comprovações de conhecimento de língua inglesa:

1. Certificado de aprovação do CENEX/FALE/UFMG (mínimo 60%), em exame realizado nos últimos três anos.
2. Certificado de aprovação em exames realizados, nos últimos três anos ou dentro do prazo de validade do exame, por instituições de ensino superior, federais ou estaduais, em que se comprove rendimento igual ou superior a 60%.
3. TOEFL (mínimo de 72 pontos no Internet Based Test -IBT, ou 550 pontos no Paper-based test -PBT, ou Institutional Test Program – ITP, todos dentro da validade de 2 anos do exame).
4. IELTS (mínimo 6,0).
5. CAMBRIDGE: FCE (First Certificate in English), CAE (Certificate in Advanced English), CPE (Certificate of Proficiency in English).
6. MICHIGAN: ECCE – Examination for the Certificate of Competency in English; TOEIC - Test of English for International Communication (mínimo de 300 pontos).
7. TEAP - Atestado de proficiência em língua inglesa de acordo com o Common European Framework of Reference for Languages – CEFRL (mínimo B1) emitido por escolas de idiomas devidamente licenciadas.
8. Outros certificados de proficiência em língua inglesa demonstrando níveis intermediários ou avançados poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Curso.

5.1.1.4 O(A) candidato(a) que não entregar um dos comprovantes de conhecimento de língua inglesa listados neste Edital no momento da inscrição ou até o dia 10/06/2019 antes da realização da 2ª etapa do processo seletivo,

Curso de Mestrado em Estudos da Ocupação Edital Suplementar de Seleção – 2020 - Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

será eliminado. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte. No caso do(a) indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de realizar a prova de língua inglesa. No caso do(a) candidato(a) com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de realizar a prova de língua inglesa.

5.1.2 Segunda etapa: prova escrita sobre temas relativos à Ocupação, Participação e Inclusão, de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.2.1 Esta prova terá por objetivo avaliar a capacidade de argumentação científica (lógica, análise e síntese) e a capacidade de redação (clareza e síntese). A prova será **realizada no dia 10/06/2020, de 8h às 12h**, no 3º andar dos Departamentos de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Minas Gerais. A sala e o horário de aplicação desta prova serão definidos após o término das inscrições e divulgados no quadro de avisos do Curso e na página web do CPGEO. Para a realização desta prova será exigida a carteira de identidade ou documento equivalente com foto. **O resultado desta prova será divulgado no dia 16/06/2020**, a partir das 16:00 horas exclusivamente no quadro de avisos da Secretaria e na página web do CPGEO. Os resultados não serão fornecidos por telefone.

5.1.2.2. A prova escrita sobre temas relativos à Ocupação, Participação e Inclusão será elaborada com base na seguinte bibliografia:

- Cogan AM, Carlson M Deciphering participation: an interpretive synthesis of its meaning and application in rehabilitation. *Disabil Rehabil.* 2018; 40(22):2692-2703.
- Gerlach et al. Expanding beyond individualism: engaging critical perspectives on occupation. *Scan J Occup Ther.* 2018;25(1):35-43.
- Hammel KW. Quality of life, participation and occupational rights: a capabilities perspective. *Aust Occup Ther J* 2015; 62(2):78-85.
- Hammel KW. Sacred texts: A sceptical exploration of the assumptions underpinning theories of occupation. *Can J Occup Ther* 2009; 76(1):6-13.
- Law M. Participation in the Occupations of Everyday Life *American Journal of Occupational Therapy* 2002, November/December, 56 (6): 640-649.
- Leal GF. A noção de exclusão social em debate: aplicabilidade e implicações para a intervenção prática. XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP, MG, 2004.
- Moore JL, Shikako-Thomas K, Backus D. Knowledge translation in rehabilitation: a shared vision. *Pediatr Phys Ther* 2017;29(suppl 3): S64-S72.

5.1.2.3 Para ser aprovado nesta etapa o(a) candidato(a) deverá obter pelo menos 60 pontos, em escala de 0 a 100.

5.1.2.4 Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira e segunda etapa serão convocados para a etapa seguinte.

5.1.3 Terceira etapa: Arguição sobre o Pré-projeto de Pesquisa do candidato e Análise do Currículo comprovada. Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório, totalizando 100 pontos.

Curso de Mestrado em Estudos da Ocupação Edital Suplementar de Seleção – 2020 - Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

5.1.3.1 **Análise do Currículo Comprovada (ACC)** avaliará a trajetória acadêmica como disposto a seguir: (a) FORMAÇÃO ACADÊMICA & TITULAÇÃO (valor máximo 20 pontos), (b) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL & EXPERIÊNCIA DOCENTE (valor máximo 25 pontos), (c) ATIVIDADES CIENTÍFICAS e PRODUÇÃO INTELLECTUAL (valor máximo 35 pontos), (d) ATIVIDADES COMPLEMENTARES (valor máximo 20 pontos). A análise do currículo compreenderá somente a avaliação dos comprovantes. Não serão aceitos comprovantes não incluídos juntamente com a inscrição. Esta avaliação terá o valor máximo de 100 pontos. **A nota desta avaliação corresponderá a 50% da nota final da 3ª etapa.**

5.1.3.2. **Arguição sobre o Pré-Projeto de Pesquisa (PPP) do(a) candidato(a).** O Pré-projeto de Pesquisa deverá se enquadrar na linha de pesquisa sugerida pelo candidato no momento da inscrição. Os Pré-projetos de Pesquisa serão avaliadas com relação a: a) vinculação entre o tema, objetivo e método de investigação proposto e a linha de pesquisa pretendida (50 pontos); e b) domínio teórico, metodológico e capacidade do candidato expor e debater a proposta de investigação (50 pontos). A arguição oral do pré-projeto terá valor máximo de 100 pontos. **A nota desta avaliação corresponderá a 50% da nota final da 3ª etapa.**

5.1.3.3 Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 60 pontos em 100, considerando-se a soma das notas ponderadas das avaliações desta etapa (50% ACC + 50% PPP).

5.1.3.3 Esta etapa será realizada presencialmente nos dias **22, 23, 24, 25 ou 26 de junho de 2020, de 8:00h às 18h**. A escala de arguição e o local desta avaliação serão divulgados no dia **18/06/2020**, a partir das 16:00 horas, no quadro de avisos da Secretaria e na página do Curso. A convocação dos candidatos obedecerá a ordem alfabética dos aprovados nas etapas anteriores. O resultado desta etapa será divulgado com o resultado final.

5.2 Caberá recurso contra os resultados da primeira e da segunda etapas do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final.

5.3 Recursos contra o resultado da primeira etapa reger-se-ão, exclusivamente conforme as instruções do CENEX/FALE/UFMG (<http://www.lettras.ufmg.br/cenex/>).

5.4 Os recursos contra o resultado da segunda etapa e do resultado final deverão ser dirigidos à Coordenação do Curso e entregues, pessoalmente ou mediante procuração simples, no endereço e horário especificados no item **1.6** deste Edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG contra o resultado da segunda etapa e do resultado final.

6. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

6.1. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Nº 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.



ESTUDOS DA
OCUPAÇÃO

Curso de Mestrado em Estudos da Ocupação Edital Suplementar de Seleção – 2020 - Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

6.2. O candidato que optou por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do médico assistente conforme descrito no **item 7** deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, ser submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

6.3. A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato.

6.4. A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

6.5. Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

6.6. A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.

6.7. O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

7. DO RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE

7.1 O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

a) no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;

b) o relatório do médico assistente deverá descrever a espécie de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

c) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.

d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;

e) no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

**Curso de Mestrado em Estudos da Ocupação
Edital Suplementar de Seleção – 2020 - Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência**

8. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 8.1. Aos candidatos com deficiência são assegurados condições especiais para realização das provas.
- 8.2. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 8.3. O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.
- 8.4. A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.
- 8.5. Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;
- 8.6. O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.
- 8.7. O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.
- 8.8. O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.
- 8.9. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.
- 8.10. O candidato que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 3.6 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL E PRELIMINAR

- 9.1. Para o cômputo da média final serão consideradas as notas obtidas nas 2^a e 3^a etapas do processo seletivo.
- 9.2. A não participação do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo ocasionará sua eliminação.
- 9.3. O resultado do processo seletivo será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 3.4 deste Edital).
- 9.4. Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos



ESTUDOS DA
OCUPAÇÃO

Curso de Mestrado em Estudos da Ocupação Edital Suplementar de Seleção – 2020 - Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

9.5. Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “**aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG**” ou “**aprovado condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não-classificado**” ou “**reprovado**”. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela Banca de Verificação e Validação da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

9.6. Em caso de empate, será levada em consideração: i) nota na prova escrita; ii) nota na análise de Curriculum Vitae; iii) nota na arguição oral acerca da temática de pesquisa.

9.7. Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

9.8. Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

9.9. Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

9.10. Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

9.11. As notas obtidas em cada etapa do processo seletivo com a ordenação dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais apuradas nas vagas de indígena e pessoas com deficiência, **serão afixadas no quadro de avisos da Secretaria do Curso e divulgadas no site http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/estudos_da_ocupacao_pas_graduacao_em_estudos_da_ocupacao_cpgeo/, até 22 horas do dia 30 de junho de 2020.**

9.12. O(A)s candidato(a)s poderão entrar com recurso, que deverão ser dirigidos à Coordenação do Curso e entregues, pessoalmente ou mediante procuração simples, no endereço e horário especificados no item **1.5** deste Edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Durante este período o(a)s candidato(a)s terão acesso às suas respectivas avaliações.

9.13. Se houver alteração da classificação geral do(a)s candidato(a)s por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

Curso de Mestrado em Estudos da Ocupação Edital Suplementar de Seleção – 2020 - Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

9.14. A documentação do(a)s candidato(a)s reprovado(a)s e a do(a)s aprovado(a)s, mas não classificado(a)s, deverão ser retirados da Secretaria até 30 dias após o prazo para o recurso final. A partir de então, os documentos não procurados serão descartados.

10. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

10.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, **no período de 01/07/2020 a 07/07/2020**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. **A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o dia 23/07/2020.**

10.2. O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela **Banca de Verificação e Validação** da UFMG.

10.3. O(A) candidato(a) que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Curso, até o dia 07/07/2020, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau.

10.4. Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português, exceto aqueles diplomas emitidos em língua inglesa, espanhola e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil

10.5. Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Curso, **até o dia 07/07/2019**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do curso.

10.6. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, de acordo com o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno(a) terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o(a) candidato(a) classificado(a) que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.



Curso de Mestrado em Estudos da Ocupação
Edital Suplementar de Seleção – 2020 - Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

10.7. A matrícula do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Curso, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

10.8. O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação, conforme registrado no item 3.4 desse Edital.

10.9 Os candidatos aprovados e classificados devem ler o Regulamento do Curso disponível na página http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/estudos_da_ocupacao_pas-graduacao_em_estudos_da_ocupacao_cpgeo/ e manter atualizado seu endereço e e-mail, para que possam receber as correspondências encaminhadas pelo Curso. Todos os comunicados do Curso são enviados aos alunos por e-mail.

10.10. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do Curso de Mestrado em Estudos da Ocupação.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2019

Prof^a Iza de Faria-Fortini

Coordenadora do Curso de Mestrado em Estudos da Ocupação
Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional
Universidade Federal de Minas Gerais



Curso de Mestrado em Estudos da Ocupação
Edital Suplementar de Seleção – 2020 - Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

ANEXO
Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço:

<https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaoGRU/gerir/geriremissaoGRU.seam?codigo=F7Saj5dWc>

• Preencha os dados abaixo:

UNIDADE GESTORA 153278

Gestão: 15229

Nome da Unidade: Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Código: 28830-6 Serviços Administrativos

A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.

• Clicar em avançar

• No próximo quadro, preencher:

CPF do(a) contribuinte:

Nome do(a) contribuinte:

Valor principal: **R\$ 155,95**

Valor total: **R\$ 155,95**

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU". Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil